LEI Nº 2.037, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012.

Autoriza a desafetação e alienação de bens imóveis de propriedade do Município de São Lourenço do Oeste, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam desafetados e retirados da categoria de bens de uso comum, os imóveis, a seguir identificados, destinados à área pública pela Lei nº 2.015, de 05 de junho de 2012, alterada pela Lei 2.022, de 15 de julho de 2012:

I - área pública I, com área total de 243,06m² (duzentos e quarenta e três vírgula zero seis metros quadrados), localizada no Loteamento Bett III, neste Município de São Lourenço do Oeste - SC, conforme matrícula de nº 15.774, do Cartório de Registro de Imóveis deste Município, constante do Anexo Único desta Lei;

II - área pública II, com área total de 322,10m² (trezentos e vinte e dois vírgula dez metros quadrados), localizada no Loteamento Bett III, neste Município de São Lourenço do Oeste - SC, conforme matrícula de nº 15.775, do C.R.I. local, constante do Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. Os imóveis, de que trata o *caput*, são incorporados na categoria dos bens dominiais, integrando o patrimônio disponível deste Município.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar os bens imóveis descritos no art. 1º desta Lei, aos proprietários lindeiros.

Parágrafo único. A alienação referida no *caput* deste artigo deverá ser precedida de avaliação e se efetivará nos termos da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Para cobrir as despesas decorrentes da execução desta Lei, serão usados recursos do orçamento municipal em execução.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, de 25 de setembro de 2012.

TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

(Lei nº 2.037, de 25 de setembro de 2012)

MATRÍCULAS Nºs 15.774 e 15.775 DO C.R.I. DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

São Lourenço do Oeste, SC, 25 de setembro de 2012.

TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

República Federativa do Brasil
PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE SÃO LOURENÇO D'OESTE

Bel. Sérgio Luiz Janczeski
Oficial do Registro de Imóveis

Registro de Imóveis

REGISTRO GERAL

CERTIDÃO

Certifico, que neste Cartório, procedi aos atos abaixo especificados:

QUINZE MIL E SETECENTOS E SETENTA E QUATRO

IMÓVEL: ÁREA PÚBLICA I, com a área superficial de DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS VIRGULA ZERO SEIS METROS QUADRADOS (243,06m2), sem benfeitorias, situado à rua Felipe Schmit, nesta cidade, confrontando: ao NORTE com a rua Felipe Schmit, na extensão de 7,40 metros; ao SUL com parte da chácara nº 01-A pertencente à Industria de Madeiras Danadel Ltda, na extensão de 14,69 metros; ao LESTE com a rua Tiradentes, na extensão de 23,18 metros, e ao OESTE com o lote urbano nº 45 de propriedade de Antonio Carlos Fergut\, na extensão de 22,00 metros. **PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, CNPJ número 83.021.873/0001-08, com sede à rua Duque de Caxias, 789, centro, São Lourenço do Oeste/SC. TÍTULO AQUISITIVO: R.1-10.369, da matrícula nº 10.369, de 26.03.1998, deste Ofício. Em 13 de setembro de 2012. O Oficial: _____. - - - - - - - - - - -

República Federativa do Brasil
PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE SÃO LOURENÇO D'OESTE

Bel. Sérgio Luiz Janczeski
Oficial do Registro de Imóveis

Registro de Imóveis

REGISTRO GERAL 001

CERTIDÃO

Certifico, que neste Cartório, procedi aos atos abaixo especificados:

QUINZE MIL E SETECENTOS E SETENTA E CINCO

IMÓVEL: ÁREA PÚBLICA II, com a área superficial de TREZENTOS E VINTE E DOIS VIRGULA DEZ METROS QUADRADOS (322,10m2), sem benfeitorias, situado à rua Frei Angelo Valentini, nesta cidade, confrontando: ao NORTE com parte da chácara nº 01-A pertencente à Industria de Madeiras Danadel Ltda, na extensão de 14,18 metros; ao SUL com a rua Joaquim Francisco Bett, na extensão de 14,44 metros; ao LESTE com a rua Frei Angelo Valentini, na extensão de 22,48 metros, e ao OESTE com o lote urbano nº 36 de propriedade de Cassildo Bett e Jurema Kukert Bett, na extensão de 22,50 metros. **PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, CNPJ número 83.021.873/0001-08, com sede à rua Duque de Caxias, 789, centro, São Lourenço do Oeste/SC. TÍTULO AQUISITIVO: R.1-10.369, da matrícula nº 10.369, de 26.03.1998, deste Ofício. Em 13 de setembro de 2012. O Oficial: _____.